



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 27/01/16

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

PORTARIA Nº 008/2016-CJCI

O DESEMBARGADOR **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**, CORREGEDOR DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
;

CONSIDERANDO a decisão deste Órgão Correicional, proferida no Pedido de Prorrogação de Prazo (Protocolo nº 2015.7.009202-8), formulado pelo Dr. **CÉSAR LEANDRO PINTO MACHADO**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Tailândia, em exercício e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria n.º 100/2015-CJCI, em desfavor da Oficiala Interina do Cartório Extrajudicial do Único Ofício de Tailândia, Sr.ª **CLAUDIELLE MAYARA DE SOUZA NEGRÃO**;

R E S O L V E:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relativos à suposta irregularidade praticada pelo Cartório Extrajudicial do Único Ofício de Tailândia, no que tange aos indícios de duplicidade de cadeia dominial, em relação ao Título de Venda de Terras n.º 61, expedido em favor de Evalto Alves Bezerra, na data de 10/08/1962, com área de 2.941ha.50a.20ca (dois mil novecentos e quarenta e um hectares, cinquenta ares e vinte centiares), no município de Acará.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 26 de janeiro de 2016.

Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício